



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 6885, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Ryan Beretta situado na Avenida Champagnat, no Bairro Marista, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública o "INSTITUTO RYAN BERETTA" pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Champagnat, 142, Marista, neste município.

Art. 2º - À referida Instituição ficam ressalvados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 30 de setembro de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE

